



Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia



## **EDITAL NUGEO Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre o credenciamento e  
recredenciamento docente no  
Programa de Pós-Graduação em  
Geotecnia da Escola de Minas,  
Universidade Federal de Ouro Preto.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (POSGEO) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, e no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo de credenciamento e recredenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao credenciamento e recredenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (POSGEO) da Escola de Minas da UFOP do triênio 2024 - 2026.

1.2. Os critérios expressos neste edital são baseados: na Avaliação Quadrienal 2017-2020 CAPES; Portaria nº 81 CAPES, 2016; Documento Orientador de APCN Área10: Engenharias I, 2023; no plano estratégico do POSGEO e na Resolução Normativa POSGEO 008/2020.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Todos os atuais professores do POSGEO deverão se submeter ao processo de recredenciamento.

2.2. Poderão se candidatar professores efetivos da UFOP e de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), bem como professores aposentados que se disponham a firmar com a UFOP um termo de compromisso de participação no POSGEO (vínculo voluntário).

2.3. Poderão se candidatar professores bolsistas de produtividade nível A1 do CNPq na área de geotecnia. Neste caso o docente não passará pela avaliação do currículo e será diretamente credenciado, desde que atendidas as exigências do item 3 deste edital.

2.4. O candidato deverá indicar em seu plano de trabalho a carga horária disponível para dedicação às atividades do PPG e, para aqueles externos à UFOP, a disponibilidade de recursos para deslocamento e estadia em Ouro Preto durante o oferecimento de disciplinas, que são obrigatoriamente presenciais. Ao final do processo seletivo, a carga horária dedicada ao PPG, será

estabelecida juntamente com o Colegiado de Curso, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.

### **3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

3.1. Serão ofertadas no mínimo 12 vagas de professores para o quadro de docentes do programa (permanentes e colaboradores).

3.2. Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participação em projetos de pesquisa do PPG;

III - Orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

3.3. Docentes que desejam integrar o quadro de permanentes deverão preencher a ficha de pontuação para credenciamento e credenciamento disponibilizada neste edital.

3.3.1. Em função dos prejuízos na produção científica dos docentes no período de pandemia, a pontuação mínima prevista na Resolução Normativa PPGE 008/2020 poderá ser flexibilizada, a critério do colegiado.

3.4. Do total de professores credenciados no programa, apenas 30% serão classificados como colaboradores.

3.5. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como

visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

3.6. Serão considerados docentes colaboradores os seguintes casos:

I- Docentes que desejam se credenciar como colaboradores;

II – Docentes que não atingiram a colocação necessária para a categoria de permanente;

III – Docentes que não desejam se credenciar novamente, mas necessitam finalizar suas orientações.

3.7. Docentes colaboradores enquadrados no inciso III do item 3.6. serão imediatamente desligados ao término de suas orientações.

3.8. O colegiado do POSGEO se resguarda ao direito de deliberar vagas adicionais das previstas neste edital caso julgue necessário, tanto para docentes permanentes quanto colaboradores, respeitando as pontuações, colocações e critérios de desempate.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 26 de fevereiro de 2024**, exclusivamente por correio eletrônico ([geotecnia@ufop.edu.br](mailto:geotecnia@ufop.edu.br) com cópia para [coordenacao.geotecnia.em@ufop.edu.br](mailto:coordenacao.geotecnia.em@ufop.edu.br)), até às 23:59 horas do último dia de inscrição. As inscrições fora do prazo estarão automaticamente desclassificadas.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição estão elencados abaixo:

4.2.1. Requerimento de inscrição, disponível na página do NUGEO, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). A versão final para envio deve estar em PDF;

4.2.2. O requerimento é acompanhado da Ficha de Pontuação, que deverá ser preenchida com os dados de produção científica no período entre 2020 e 2023.

4.2.3. Um exemplar do Currículo Lattes em PDF com as informações que constam da planilha de produtividade (produção científica entre os anos 2020 e 2023).

4.3. A falta de qualquer documento implica em inscrição indeferida.

4.4. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO COLEGIADO DO POSGEO**

5.1. A análise de toda a documentação recebida será feita pelo Colegiado do POSGEO.

5.2. Fazem parte do processo seletivo: i) análise da ficha de pontuação referente à produção

acadêmica do candidato; ii) análise do plano de trabalho apresentado (atendimento aos critérios de credenciamento estabelecidos pelas normas da CAPES, UFOP e POSGEO; aderência da proposta ao programa e seu planejamento estratégico; carga horária dedicada ao programa).

5.3. A Ficha de Pontuação leva em consideração a produção científica e a formação de recursos humanos dos últimos quatro (04) anos, tendo que ser, obrigatoriamente, comprovada pelo Currículo Lattes.

5.3.1 Planilhas que apresentem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas implicam em desclassificação da candidatura.

5.4. O afastamento por licença maternidade durante o período de avaliação da planilha, irá computar um fator de correção na pontuação final da pesquisadora. Este fator irá multiplicar a pontuação final obtida na Ficha (IPtotal) em 1,2 (para UM afastamento por licença maternidade durante o quadriênio avaliado) e em 1,3 (para DOIS ou MAIS afastamentos por licença maternidade durante o quadriênio avaliado).

5.4.1. A candidata deverá anexar o comprovante licença maternidade.

5.5. As candidaturas serão classificadas de acordo com a nota final disposta na planilha de produtividade e análise do plano de trabalho, em ordem decrescente de pontuação, observando-se o número de vagas e demais critérios.

5.6. Para fins de desempate será considerado maior número de publicações A1, A2, A3 e A4, nesta ordem.

5.7. O resultado preliminar do credenciamento e credenciamento docente será divulgado no dia **08 de março de 2024** na página do NUGEO.

## **6. DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, entre os dias **11 e 12 de março de 2024**, via correio eletrônico (geotecnia@ufop.edu.br com cópia para coordenacao.geotecnia.em@ufop.edu.br), até às 15:00 horas do último dia para interposição de recurso.

## **7. RESULTADO FINAL**

O resultado final do credenciamento e credenciamento docente, após período recursal, será divulgado no dia **13 de março de 2024** na página do POSGEO.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os professores credenciados neste processo terão seu mandato iniciado em março de 2024.

8.2. Este Edital subordina-se à seguinte legislação:

a) Resolução CEPE Nº 8039 de 18 de novembro de 2020, que aprova as “Normas Gerais de Pós- Graduação stricto sensu da UFOP” e revoga as Resoluções CEPE Nº 7.320 e nº 7.464;

b) Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geotecnica da UFOP, disponível na página do Programa.

c) A Portaria CAPES Nº81 de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação stricto sensu;

d) A Resolução CUNI Nº 1780 de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta o trabalho voluntário na UFOP e as orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico (CTC-CAPES)



e) Os Documentos da Área de Engenharias I da CAPES.

8.3. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos através do referendun do Colegiado do POSGEO, respeitando os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como preservando a transparência do processo seletivo, a qualidade e o aprimoramento do POSGEO.

Ouro Preto, 02 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME JOSÉ CUNHA GOMES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

**ANEXO I**

 ESCOLA DE MINAS - UFOP <b>NUGEO</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP <b>NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS</b> Programa de Pós-Graduação em Geotecnia Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – S/N 35400-000 – Ouro Preto – Minas Gerais Fone: (31) 3559-1164 E-mail: geotecnia@ufop.edu.br / Site: www.geotecnia.ufop.br	
--	--	---

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ /** (Preenchimento pela secretaria)

NOME: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO:  DOUTORADO – ANO \_\_\_\_\_  Pós-Doutorado – Ano \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Vem requerer junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

CREDENCIAMENTO

RECREDENCIAMENTO

DESLIGAMENTO

**PLANO DE TRABALHO RESUMIDO (INFORMAR LINHA DE PESQUISA QUE PRETENDE ATUAR E DISCIPLINA(S) QUE PODE OFERECER)**


VISTO DA COORDENAÇÃO _____  Protocolado em: _____, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO _____ _____  Secretária do NUGEO: _____ _____
---	---

**Parecer do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia:**

Ouro Preto, _____/____/____	<input type="checkbox"/> <b>DEFERIDO</b>	<input type="checkbox"/> <b>INDEFERIDO</b>
--------------------------------	--	--

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E/OU RECDENCIAMENTO NO PROGRAMA:**

A classificação dos produtos de se baseia nas diretrizes da ficha de avaliação da CAPES para a área de Engenharias 1. Maiores informações podem ser encontradas na resolução normativa NUGEO 08/2020 (disponível no endereço: <https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos>). Os artigos científicos serão aqui pontuados (A1 a A4 e B1 a B4) conforme documento denominado “Estratos de Periódicos para Credenciamento e Recredenciamento Docente”, disponível no endereço: <https://geotecnia.ufop.br/formularios-documentos>. Devido à ausência atual de critérios mais objetivos, todos os livros e capítulos de livros serão classificados para o credenciamento/recredenciamento docente 2024 como L1 e CP1, respectivamente. A comprovação dos produtos será feita pelo Currículo Lattes. O presente documento assinado e o CV Lattes atualizado em PDF deverão ser enviados como anexos para o email [geotecnia@ufop.edu.br](mailto:geotecnia@ufop.edu.br), devendo ser destacado no campo “Assunto” o texto: “Credenciamento/Recredenciamento Docente”.

$$IP1 = 1,00*A1 + 0,90*A2 + 0,75*A3 + 0,60*A4 + 0,40*B1 + 0,30*B2 + 0,15*B3 + 0,05*B4 + 0,05*Tna + 0,20*Tni + 1,0 P1 + 0,5*P2$$

Ano	Número de produtos nos últimos 4 anos											
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	Tna	Tni	P1	P2
2023												
2022												
2021												
2020												
Nº. Total												
Peso	1,00	0,90	0,75	0,60	0,40	0,30	0,15	0,05	0,05	0,20	1,00	0,50
Valor ponderado												

IP1 = \_\_\_\_\_

$$IP2 = L1 + CP1/3$$

Ano	Número de produtos nos últimos 4 anos										
	L1										CP1
2023											
2022											
2021											
2020											
Nº. Total											
Peso	1,00									0,33	
Valor ponderado											

IP2 = \_\_\_\_\_

$$IPtotal = (IP1 + 0,2*IP2)/4 = _____$$

Data	ASSINATURA DO CANDIDATO
____/____/____	_____